

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 005 /2017

“ PROJETO DE LEI: INSTITUI, EM CARÁTER PERMANENTE, A FEIRA DO COLECIONADOR, A SER IMPLANTADA NO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA.”

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:

Art. 1º - Fica instituída, em caráter permanente, a Feira do Colecionador, destinada à exposição e venda de selos, moedas, cartões e demais coleções de interesse cultural, nas condições estabelecidas nesta Lei e em seu Regulamento.

Parágrafo Único - A Feira do Colecionador, a ser implantada no município, será considerada, para todos os efeitos, de relevante interesse cultural, e funcionará exclusivamente aos domingos, em área a ser delimitada pelo Poder Executivo.

Art. 2º - O órgão competente do Município cadastrará os expositores.

§ 1º - Os colecionadores de São João da Boa Vista terão preferência no cadastramento como expositores permanentes.

Art. 3º - Em nenhuma hipótese será permitido o desvio dos objetivos da Feira do Colecionador.

Art. 4º - O Município, por seus órgãos e empresas responsáveis, dotará a Feira do Colecionador da infraestrutura necessária ao seu adequado funcionamento, em, especial quanto à instalação de sanitários removíveis.

Parágrafo Único - No interesse do Município, a Feira do Colecionador poderá ter sua divulgação inserida em materiais de propaganda da Cidade.

Art. 5º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Pretendemos instituir a Feira do Colecionador, objetivando destinar um local onde os colecionadores possam expor trocar e vender seus objetos, além de se criar um espaço de interesse cultural. Não temos dúvidas que estamos criando um evento de relevante interesse público devido à conotação e apelo cultural que a feira trará. Devemos levar em consideração que a "Feira do Colecionador" passará a ser uma atração turística bem como uma opção de lazer para a população de São João da Boa Vista.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 17 de fevereiro 2017

JOSÉ EDUARDO DOS REIS

VEREADOR